



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 14/02/2024

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**



PODER LEGISLATIVO **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.
JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis da Câmara de Vereadores na empresa GLEISON DA LUZ 02887230077, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir materiais de consumo diversos para manutenção das cadeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

A aquisição é necessária para manutenção da sede do Poder Legislativo, uma vez que as cadeiras sofrem desgaste pelo uso, tendo sido feita a última manutenção apenas em 2021.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três fornecedores que fornecem os produtos, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 14 de fevereiro de 2024.

Lorete Josefina Pitol Carboni

1ª Secretária



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. **ANDREIA CAVAGNOLI**, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 14 dias de fevereiro de 2024.


ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 15 dias de fevereiro de 2024.


ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 15 de fevereiro de 2024.

Ref. Dispensa de Licitação nº 009/2024

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024 para aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.


Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 009/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 009/2024, que tem por objeto adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- GLEISON DA LUZ 02887230077

CNPJ 46.203.296/0001-49

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 15 de fevereiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

PRESIDENTE

Cademaq Assistência Técnica

GLEISON DA LUZ

CNPJ 46 203 296/0001-49

Rua Belo Cardoso, 899

Presidente Vargas, Erechim-RS

CEP 99714-198

✉ gleisondaluz2020@gmail.com

☎ +55 (54) 99711-5938

16/02/2024

Orçamento 001-2024

Cliente: Câmara De Vereadores De Anta Gorda

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA

CNPJ 21 388 132/0001-40

405

Anta Gorda-RS

CEP 95980-000

✉ secretaria@antagorda.rs.lgg.br

☎ +55 (51) 3756-1573

Serviços

Descrição

Conserto de cadeiras conforme relação abaixo

Conserto e manutenção de artigos imobiliários para escritório

Peças

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Cilindro (Embuchamento)		R\$ 98,00	8	R\$ 784,00
Rolamento giratório		R\$ 64,00	13	R\$ 832,00
Retentor de Pistão		R\$ 72,00	10	R\$ 720,00
Pistão		R\$ 160,00	6	R\$ 960,00
Roda		R\$ 16,50	115	R\$ 1.897,50
	Total			R\$ 5.193,50

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Informações adicionais

Dados bancários para depósito

Cademaq

Ag: 0217 Conta: 00029489-4 Sicredi

Erechim, 16/02/2024

Gleison da Luz

Cademaq Assistência Técnica

CADEMAQ
Assistência Técnica
CNPJ 46 203 296/0001-49
Erechim/RS

LK Assistência

LUKAS FERNANDO ORTIZ DE GOIS 01783259027
CNPJ: 30.518.630/0001-13
Rua Miguel Nunhofer Filho
Espírito Santo, Erechim-RS
CEP 99711-050

✉ lkassistencia4@gmail.com
☎ +55 (54) 99192-0904

📅 16/02/2024

Orçamento 001-2024

Cliente: Câmara Municipal De Vereadores De Anta Gorda

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA
CNPJ: 21.368.132/0001-40
405
Anta Gorda-RS
CEP 95980-000

✉ secretaria@antagorda.rs.leg.br
☎ +55 (51) 3756-1573

Serviços

Descrição

Preço

Conserto de cadeiras conforme relação abaixo
Conserto e manutenção de artigos imobiliários para escritório

R\$ 5.809,00

Peças

Descrição

Qtd.

Rolamento giratório

13

Cilindro (Embuchamento)

8

Retentor de Pistão

10

Pistão

6

Roda

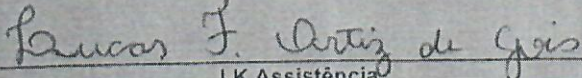
115

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Erechim, 16/02/2024


LK Assistência

LK Assistência
CNPJ 30.518.630/0001-13
Erechim - RS

CLS Manutenções De Cadeiras De Escritório

16/02/2024

CRISTINA LIMA DE SOLUZA

✉ clsmantencoesdecadeiras@gmail.com

CNPJ: 35.685.491/0001-36

☎ +55 (11) 8759-7737

Rua Léo Neuls, 1222

Aldo Arioli, Erechim-RS

CEP 99711-172

Orçamento 001-2024

Cliente: Câmara Municipal De Vereadores De Anta Gorda

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA

✉ secretaria@antagorda.rs.leg.br

CNPJ: 21.368.132/0001-40

☎ +55 (51) 3756-1573

405

Anta Gorda-RS

CEP 95980-000

Serviços

Descrição	Preço
Conserto de cadeiras conforme relação abaixo Conserto e manutenção de artigos imobiliários para escritório	R\$ 6.350,00

Peças

Descrição	Qtd.
Rolamento giray	13
Cilindro (Embuchamento)	8
Retentor de Pistão	10
Pisty	6
Roda	115

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Erechim, 16/02/2024

Cristina Lima de Souza

CLS Manutenções De Cadeiras De Escritório

C.L.S

Manutenções Cadeiras de Escritório

CNPJ: 35.685.491/0001-36

Erechim/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: GLEISON DA LUZ 02887230077
CPF/CNPJ.....: 46.203.296/0001-49
Insc. Municipal...: 110984
Endereço.....: RUA BELO CARDOSO, 899
Bairro.....: PRESIDENTE VARGAS
Cidade.....: Erechim
Atividades.....:
3329-5/01 Serv.de montagens de móveis de qualquer material
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/05 Conserto de persianas, toldos e carpetes

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 246203296000149
Emitida às 08:47:11 do dia 15/02/2024.
Código de Autenticidade 3313.1BF2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **46.203.296/0001-49**

Certificamos que, aos **15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/4/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27853387**
Autenticação: **38106537**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLEISON DA LUZ**
CNPJ: **46.203.296/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:16 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **0084.9F12.FD9A.A03D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEISON DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.203.296/0001-49
Certidão nº: 10394492/2024
Expedição: 15/02/2024, às 08:51:21
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLEISON DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.203.296/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.203.296/0001-49
Razão Social: GLEISON DA LUZ
Endereço: R BELO CARDOSO 899 / PRESIDENTE VARGAS / ERECHIM / RS / 99714-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2024 a 06/03/2024

Certificação Número: 2024020614384023330387

Informação obtida em 15/02/2024 08:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **GLEISON DA LUZ 02887230077**, no valor de R\$ 5.193,50 (cinco mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), para aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.30 Material de Consumo.

Anta Gorda, RS, 15 de fevereiro de 2024.


Estevão Cauzzi

Presidente